



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE MUQUI**, inscrito no CNPJ Nº 27.082.403/0001-83, com sede na Rua Satiro França, nº 95, Muqui - ES, CEP: 29480-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CARLOS RENATO PRÚCOLI**, portador do CPF Nº 022.740.477-74 e Registro Geral Nº 951.383/ES, emitido em 22/06/1987, expedido por SGPC/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402-ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, assinado em 29/08/2014, com resumo disponibilizado no D.J. de 04/09/2014, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, assinado em 27/08/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 15/09/2015, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, assinado em 17/08/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/08/2016, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, assinado em 05/09/2018, com resumo disponibilizado no D.J. de 28/09/2018 e 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, assinado em 20/05/2019, com resumo disponibilizado no D.J. de 30/05/2019, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 2014.00.863.894, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014:

1.1.1 - A exclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE MUQUI
Thallis Cantalejo Gussani	176.926.867-77	Vara Única

1.1.2 - A inclusão da cessão do estagiário a seguir, pertencente do quadro de pessoal do **CEDENTE**:

ESTAGIÁRIO	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA
------------	--------	--------------------------------

		COMARCA DE MUQUI
Yago Vitoriano Braga	157.890.497-88	Vara Única

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica 014/2014, e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos, ora aditados.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

CARLOS RENATO PRÚCOLI
Prefeito de Muqui/ES

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, SECRETARIO GERAL**, em 17/08/2020, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Prúcoli, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0490425** e o código CRC **52AF7B5E**.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2014**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quinta, 03 de Setembro de 2020**Número da edição:** 6229**Replicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 014/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE MUQUI/ES.

PROCESSO SEI N º 2014.00.863.894.**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE MUQUI/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **CARLOS RENATO PRÚCOLI**.**CESSIONÁRIO:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.**OBJETO:** Constitui objeto do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, a exclusão da cessão do estagiário Thallis Cantalejo Gussani e a inclusão da cessão do estagiário Yago Vitoriano Braga, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE****DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/09/2020.**DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 014/2014, e dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao Convênio, ora aditados.**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 01 de setembro de 2020.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.